SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3477a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036/2026.

DECRETO N.º 036/2026.

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **JOSÉ CARLOS DE MACEDO**.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de **27/02/2026**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MACEDO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula 760, residente e domiciliado na cidade de Amaporã–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** com fundamento no art. 3° da E.C. 47/2005 c/c art. 52-A da Lei Complementar nº 07/2023.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$7.363,94 (sete mil, trezentos e sessenta três reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:618E337A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2628/2026 DE 25/02/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2628/2026 de 25/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.415.838,01 (três milhões, quatrocentos e quinze mil e oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - EnsinoFundamental	
125 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.940.725,80
125 - 3.1.90.11.00.00	31040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.604,89
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica -Educação Infantil	
140 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.507,32
140 - 3.1.90.11.00.00	31040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Suplementação:	3.415.838,01

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 25 de Fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:C000CFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026 – CMAS

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Av. Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro com possibilidade de participar de sessão de forma online, via videoconferência, através da plataforma Meet. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Gabriela Martins Fonseca Reimão, Alessandra Mara Kalinowski Tonin, Karina Alves da Silva, Carolina Alves Speltz, Robson Ribas Machado; os conselheiros/as sociedade civil: Bruno Gurgel Nonvieri, Jéssica Alfanio dos Santos Falcão, Marlene Oliveira Bettini, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, convidados/as e observadores: Deise Malinoski Andrade a residente técnica Izabel de Fatima de Oliveira e a Secretária Executiva Claudiane Ribeiro de Souza.	1ª Reunião Ordinária do CMAS 12.02.2026
A presidente Jeanine Luzia Ferreira de Paula agradeceu a presença de todos os participantes e declarou aberta a plenária às 09h00.	Abertura da Plenária
1 • Ofício de indicação nova Secretária Executiva 2 • Uso do e-mail para comunicação e atualização dos dados 3 • Orientação Técnica n°1/2026 da DGSUAS/SEDEF, para renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF, 4 • Cartões do Programa Comida Boa 2023/2024/2025 5 • Reunião Extraordinária 6 • Assuntos gerais: - Alteração de Secretaria. - Apresentar as tarefas da Secretaria; - Dias da semana específico para cada Conselho; - Ressaltar o período para enviar os assuntos da pauta (art 23 - regimento) - Atualização do decreto. - Formulários de cadastro, renovação das Entidades (existe um prazo? No Regimento não consta.) - Ofício Circular 001-2026 - Reabertura do Preenchimento do Plano de Ação 2026	Pautas
Foi apresentada a indicação de Claudiane Ribeiro de Souza para o cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, em substituição a Elaine Ferreira dos Santos, que assumiu a coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O conselheiro Daniel Havro da Silva destacou que o Conselho Municipal de Assistência Social é o único que possui orientação e formalização quanto à composição de sua Secretária Executiva, recomendando que o cargo seja ocupado por profissional com formação superior, em Serviço Social. Registrou-se agradecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social pelo empenho em manter o perfil técnico da função. A nova secretária contará com o suporte técnico de Izabel de Fatima de Oliveira, formada em Secretariado Executivo e cursando pós-graduação em Gestão por Processos e Qualidade. Deliberação: Aprovada por unanimidade a indicação da nova Secretária Executiva.	Item 1 - Ofício de indicação nova Secretária Executiva
A conselheira Jeanine apresentou a necessidade de descarte adequado de cartões não retirados do Programa Comida Boa (2023/2024/2025), executado pelo CRAS. Deise Malinoski Andrade detalhou que cada cartão possui ciclo de três parcelas de R$ 80,00, com validade de 90 dias após emissão. O conselheiro Daniel sugeriu destinação à reciclagem via parceria com a ACARFS (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Fazenda Solidariedade), considerada mais sustentável que a incineração. Ficou estabelecido que a eliminação será acompanhada por representantes do Conselho e da Gestão para garantir transparência. Deliberação: Aprovada por unanimidade a autorização do descarte via reciclagem com devida fiscalização.	Item 2 - Cartões do Programa Comida Boa 2023/2024/2025 (Alteração de sequência)
Claudiane apresentou proposta de priorizar o uso do e-mail institucional para comunicações oficiais, mantendo o WhatsApp apenas como canal de suporte para dúvidas rápidas. Foi solicitada a atualização dos dados cadastrais dos conselheiros (e-mail, CPF e RG). O conselheiro Daniel informou que os representantes da sociedade civil já forneceram essas informações durante o processo eleitoral. Claudiane confirmou que está realizando conferência individual dos dados com todos os conselheiros. Ratificou-se que as reuniões ordinárias ocorrerão sempre às 09h00. Deliberação: Aprovada por unanimidade a organização da comunicação via e-mail institucional.	Item 3 - Uso do e-mail para comunicação e atualização dos dados
Foi apresentada a Orientação Técnica nº 01/2026 da DGSUAS/SEDEF para renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) para o exercício de 2026. Conforme Ofício Circular nº 001/2026, foi comunicada a abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação (PAS) 2026, com sistema liberado em 9 de fevereiro e prazo de encerramento em 27 de fevereiro. Deliberação: O plenário confirmou ciência das orientações e prazos estipulados.	Item 4 - Orientação Técnica n°1/2026 da DGSUAS/SEDEF, para renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF
Foi apresentada solicitação de Maria Luiza (setor jurídico da SAS) para convocação de reunião extraordinária em 23 de fevereiro de 2026, às 9h00, para análise e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029). O conselheiro Daniel ressaltou a importância da celeridade, considerando os prazos. Deliberação**:** Aprovada por unanimidade a convocação da reunião extraordinária para 23/02/2026, às 9h00.	Item 5 - Reunião Extraordinária
Alterações na Gestão da SMAS - Conforme Ofício nº 37/2026, houve alteração na titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Norma Santana da Silva Costa foi transferida para a Secretaria de Turismo, e Alecsandra Jarek Boza assumiu como secretária interina. Informou-se sobre a convocação de novos profissionais via edital (psicólogos e assistentes sociais) e a chegada de estagiária de pós-graduação em Serviço Social. Organização dos Conselhos - Estabeleceu-se matriz de priorização de demandas e organização de atividades semanais para os seis conselhos gerenciados pela Secretaria Executiva. Prazos Regimentais - Relembrado o Artigo 23 do Regimento Interno, que exige encaminhamento de matérias para pauta com mínimo de cinco dias de antecedência. Plano de Ação 2026 - Esclarecido que o município já submeteu o Plano de Ação 2026 dentro do prazo original. Solicitada apresentação dos saldos financeiros de 31/12/2025 na próxima reunião. Renovação de Entidades - Discutidos critérios para renovação das inscrições de entidades (vencimento em 30/07) e necessidade de adequação ao sistema CNEAS. Evento "Sanepar Perto de Você" evento de 5 de março de 2026, no ginásio de esportes, com estande de serviços. Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - Informada a fase final de implementação da Comissão Intersetorial, coordenada por Jeanine, com representantes das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.	Item 6 - Assuntos gerais: Alteração de Secretaria. Apresentar as tarefas da Secretaria; Dias da semana específico para cada Conselho; Ressaltar o período para enviar os assuntos da pauta (art 23 - regimento) Atualização do decreto. Formulários de cadastro, renovação das Entidades. Ofício Circular 001-2026 - Reabertura do Preenchimento do Plano de Ação 2026
Após as exposições e leitura das atas anteriores, as pautas foram aprovadas. A presidente reforçou o pedido de assiduidade dos conselheiros para garantir quórum e representatividade das decisões. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do Conselho Jeanine Luzia Ferreira de Paula encerrou a reunião.	Encerramento
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:743C3E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAMPO MAGRO/PARANÁ - RESOLUÇÃO Nº 01.2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 01.2026, realizada aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de Claudiane Ribeiro de Souza para o cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, em substituição a Elaine Ferreira dos Santos, que assumiu a coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Parágrafo único. A nova Secretária Executiva contará com o suporte técnico de Izabel de Fatima de Oliveira, formada em Secretariado Executivo e cursando pós-graduação em Gestão por Processos e Qualidade.

Art. 2º - Autorizar o descarte adequado dos cartões não retirados do Programa Comida Boa (2023/2024/2025), executado pelo CRAS, mediante destinação à reciclagem através de parceria com a ACARFS (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Fazenda Solidariedade).
Parágrafo único. O processo de eliminação dos cartões será acompanhado por representantes do Conselho e da Gestão Municipal para garantir a transparência e o sigilo das informações dos usuários.

Art. 3º - Estabelecer a priorização do uso do e-mail institucional para comunicações oficiais do Conselho, mantendo o WhatsApp apenas como canal de suporte para dúvidas rápidas.

Art. 4º - Convocar reunião extraordinária para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00, para análise e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029).
Parágrafo único. A convocação atende à solicitação do setor jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o prazo para renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), que encerra em 27 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Tomar ciência das seguintes informações e orientações:
I - Orientação Técnica nº 01/2026 da DGSUAS/SEDEF para renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) para o exercício de 2026;
II - Ofício Circular nº 001/2026 sobre a reabertura do preenchimento do Plano de Ação 2026;
III - Alteração na titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ofício nº 37/2026, com a transferência de Norma Santana da Silva Costa para a Secretaria de Turismo e a assunção de Alecsandra Jarek Boza como secretária interina;
IV - Estabelecimento de matriz de priorização de demandas e organização de atividades semanais para os seis conselhos gerenciados pela Secretaria Executiva;
V - Artigo 23 do Regimento Interno, que exige encaminhamento de matérias para pauta com mínimo de cinco dias de antecedência;

Art. 6º - Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a apresentação dos saldos financeiros do ano de 2025 na próxima reunião.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2026.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:29BB1720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAMPO MAGRO/PARANÁ - RESOLUÇÃO Nº 02.2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 01.2026, realizada no 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, com as seguintes ressalvas e compromissos:

I. **Revisão Formal:** O Plano deverá ser formalmente revisado em abril de 2027, após a conclusão do novo diagnóstico socioterritorial, para adequação de metas, indicadores e previsões orçamentárias às demandas sociais e à realidade do município.

II. **Consolidação do Documento:** A gestão municipal compromete-se a enviar ao Conselho a versão final consolidada do Plano, com todos os ajustes discutidos e lacunas preenchidas, assim que estiver pronta.

III. **Incorporação de Sugestões:** As sugestões e propostas levantadas durante a reunião deverão ser incorporadas ao Plano.

IV. **Vigilância Socioassistencial:** Acompanhar a implementação da vigilância socioassistencial, que será temporariamente conduzida pela Sra. Heloise, até que um profissional efetivo possa assumir a função.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de fevereiro de 2026.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3C0857A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13 /2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: CONTADOR
CATEGORIA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	ISABELA DO SOCORRO DEMÉTRIO	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)

Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);
Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;
Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;
Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;
Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;
Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);
Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);
Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;
Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;
Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);

Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:5ADCDDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EDSON SANS MATSUMOTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, SÍMBOLO CC-4, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 198/2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EDSON SANS MATSUMOTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, SÍMBOLO CC-4, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025**,
RESOLVE:, símbolo **CC-4** , lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – As atribuições do cargo são as previstas no Art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 061/2025, compreendendo o planejamento e execução de projetos de manutenção das unidades de ensino municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações em ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:1AC53945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 67/2026

DECRETO N.º 67/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.580.628,63, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári
Suplementação(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0602.1313000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO URBANO

Despesa - 82 - 449061 - 00000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.580.628,63
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 1.580.628,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0602.1072000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Despesa - 81 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.580.628,63
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 1.580.628,63
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:B92D7BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDM

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/2026/CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CUSTEIO.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** de Paiçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.883/2019; e Lei nº 3426/2025, como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;

CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida em 24/02/2026, e registrada na ata n° 03/2026 da 01ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu-PR, em que foi apresentado a Deliberação nº 007/2026/CEDM/PR referência do plano de Ação: 2026 do período de preenchimento do siff: de 09/02/2026 a 27/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, referente à Deliberação nº 007/2026/CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CUSTEIO, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
Art. 2. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 24 de fevereiro de 2026.

TATIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9B92939C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDM

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/2026/CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CUSTEIO.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** de Paiçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.883/2019; e Lei nº 3426/2025, como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;

CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida em 24/02/2026, e registrada na ata n° 03/2026 da 01ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paiçandu-PR, em que foi apresentado a Deliberação nº 007/2026/CEDM/PR referência do plano de Ação: 2026 do período de preenchimento do siff: de 09/02/2026 a 27/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, referente à Deliberação nº 007/2026/CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CUSTEIO, no valor de R$ 75.0000,00 (setenta e cinco mil reais);
Art. 2. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 24 de fevereiro de 2026.

TATIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7A3FF843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO_INEXIBILIDADE 01_2026_CHAMADA PÚBLICA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para proceder à análise da documentação e dos projetos de venda apresentados pelas cooperativas participantes **Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira – Cafpal** e **Cooperativa de Mulheres de Palmeira – Coomp**, referentes à Chamada Pública – Inexigibilidade nº 01/2026, com vistas à definição e classificação para futura contratação.
Durante a avaliação, constatou-se empate entre ambas as cooperativas nos seguintes itens:
Abobrinha Verde; Aipim Lascado; Alface; Alho; Batata Doce; Batata Inglesa; Batata Salsa; Beterraba; Bolacha Caseira; Bolacha de Fubá; Brócolis; Cebolinha; Cenoura; Chuchu; Couve-Flor; Feijão Preto; Limão; Melancia; Milho Verde In Natura; Pão Caseiro; Pão Integral; Pepino; Pinhão; Ponkan; Repolho; Salsinha.
Diante do empate verificado, a Comissão procedeu à aplicação dos critérios de prioridade e desempate previstos no edital, conforme segue:

Subitem 3.4, I – *"O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos."*

Análise: A Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira apresentou 57 associados residentes no município de Palmeira/PR, enquanto a Cooperativa de Mulheres de Palmeira apresentou 24 associadas residentes no mesmo município.

Subitem 3.5, II – *"Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003."*

Análise: A Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira apresentou 12 certificações de produtores orgânicos, totalizando 298 produtos certificados, conforme a Lei nº 10.831/2003. A Cooperativa de Mulheres de Palmeira não apresentou certificações, apenas alvará sanitário.
Subitem 3.7 – *"No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica."*

Análise: A Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira apresentou 127 agricultores familiares devidamente inscritos. A Cooperativa de Mulheres de Palmeira apresentou 25 agricultores familiares devidamente inscritos.

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências editalícias, conclui-se pela **classificação da Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira – Cafpal para todos os itens empatados e demais contidos no projeto de venda**, uma vez que esta atende plenamente aos critérios de documentação e possui prioridade nos critérios de desempate previstos na Chamada Pública – Inexigibilidade nº 01/2026.
Prazo para interposição de recursos: 02.03.2026

Publique-se

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:13BEF783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

COTA DE ATÉ 25% DESTINADA AS MPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item e da seguinte forma:

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação à frio, a serem utilizados em execução de reparações asfálticas.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59mim do dia 11/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: as 09h00min do dia 11/03/2026.

LOCAL:https://www.gov.br/compras/pt-br**UASG**: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$1.692.800,00**(Um milhão , seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Impugnações e Esclarecimentosquanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Paranavaí - Paraná, em 25 de fevereiro de 2026

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras - Interina

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:AEF158AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 – REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Considerando o Processo Digital nº 9972/2026,

MAURICIO GEHLEN, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026,destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Conservação, Cuidador,Odontólogo, Psicólogo, Eletricista III e Professor de Educação Física.

1.1. Considerando a ocorrência de **instabilidade técnica no sistema eletrônico de inscrições**, que pode ter prejudicado o acesso de candidatos interessados;

1.2. Considerando a necessidade de assegurar a **ampla participação e a igualdade de condições entre os candidatos**;

1.3. Considerando o princípio da publicidade e da isonomia que regem a Administração Pública;

DO NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão reabertas pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, no período de:

Das 08horas do dia 27 de fevereirode 2026até às 23h59min do dia03de marçode 2026.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônicoconstante no Edital de abertura nº 001/2026.

2.3. Permanecem **inalteradas as demais regras previstas no Edital nº 001/2026**, inclusive quanto aos requisitos, critérios de avaliação e documentação exigida.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos que já realizaram inscrição anteriormente **não precisarão efetuar nova inscrição**, permanecendo válidas as inscrições já homologadas.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 25 defevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente Da Comissão Organizadora Do PSS Nº 001/2026
Cronograma Atualizado

CRONOGRAMA ATUALIZADO PSS Nº 001/2026	
Publicações	**Datas previstas**
Abertura do Edital(já concluído)	**30/01**
Recursos – impugnação do Edital(já concluído)	**Entre02/02e 03/02**
Resposta recurso de impugnação(já concluído)	**04/02**
Prazo para inscrições(já concluído)	**05 a 17/02**
Homologação preliminar das inscrições(declaração de não parentesco)(já concluído)	**Até 19/02**
Recursos – homologação preliminar das inscrições(já concluído)	**Entre20 e 23/02**
NOVO prazo para inscrições	**27/02 a 03/03**
Homologação preliminar das inscrições(declaração de não parentesco)	**Até 04/03**
Recursos – homologação preliminar das inscrições	**Entre05e 06/03**
Homologação das inscrições	**Até 10/03**
Avaliação dos títulos pela banca examinadora	**De 10a 13/03**
Classificação final preliminar	**Até 18/03**
Recursos – classificação preliminar	**Entre 19e 20/03**
Homologação parcial do resultado final	**Até 24/03**
Sorteio Público	**Até 25/03 (se houver)**
Homologação final	**Até 26/03**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B445FFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga, unidade orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social, de contabilidade descentralizada, (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.272.0901.2.105		ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	
32 - 4.6.90.91.00.00	40	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

Anulação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
09		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.272.0901.2.105		ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	
27 - 3.1.90.03.00.00	40	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.000,00
Total Redução:			8.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:8239DA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **8156/2025;5957/2025; 14804/2025;**
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá à demanda **das Secretarias Municipais**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.
Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
FéLIX CONRADO SCHREIBER	22º			
GUSTAVO SEHNEM	23º			
Classificação Afrodescendente e Indigena				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
THAIANE EVELIN PIMENTEL SALES DE LIMA	5º	53º	5º	
VITOR RIKELLME DA SILVA GOMES	6º	56º	6º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D423A0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01.2026 – CMAS

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às **09h00** (nove horas), reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em sessão extraordinária, realizada online, via Google Meet. Na ocasião, fizeram-se presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula, **Gabriela** Martins Fonseca Reimão, **Karina** Alves da Silva e **Carolina** Alves Speltz; os/as conselheiros/as da sociedade civil: **Bruno** Gurgel Nonvieri, **Marlene** Oliveira Bettini e **Tabata** Ferreira de Andrade. Também estiveram presentes como convidados/as e membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social: **Elaine** Ferreira dos Santos (Coordenadora do CREAS) e **Amanda Cristina da Silva** . A Secretária Executiva do CMAS, **Claudiane** Ribeiro de Souza, e a residente técnica, **Izabel** de Fatima de Oliveira, também se fizeram presentes.	1ª Reunião Extraordinária do CMAS 23/02/2026
A Presidente do CMAS, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária para a discussão e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.	Abertura da Plenária
1 • Análise e estimada aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.	Pautas
A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro, realizada em 26 de fevereiro de 2026, teve como principal objetivo a discussão e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social. A sessão, que contou com a presença de conselheiros governamentais, da sociedade civil, convidados e observadores, foi aberta pela Presidente do CMAS, Jeanine Luzia Ferreira de Paula. A apresentação do Plano foi iniciada por Je Luz, que explicou que o diagnóstico socioterritorial foi construído com base em dados de plataformas como VCAD, CADÚNICO e IBGE, embora reconhecendo que algumas informações já se encontram defasadas. Ela destacou que as propostas do Plano, abrangendo gestão, finanças, proteção social básica e especial, estão alinhadas com as deliberações da conferência e as necessidades locais, e que as metas são exequíveis. Agradeceu, ainda, o empenho da comissão de elaboração, com menção especial a Maria Luiza, pela dedicação na finalização do documento. O Plano, conforme apresentado, detalha prioridades, diretrizes, um plano de ação com matriz de metas, resultados esperados, impactos, monitoramento, avaliação e referências normativas. Diante da sugestão de Jeanine sobre a leitura do documento, a Secretaria Executiva informou que a Conselheira Tabata havia comentado pelo chat a importância da leitura do documento geral, pois os conselheiros não tiveram acesso prévio ao material. Assim, a leitura do Plano foi prontamente acatada. Em relação ao monitoramento e avaliação, Jeanine Luzia Ferreira de Paula esclareceu que o processo será contínuo, utilizando indicadores e diversas fontes de dados, como prontuários SUAS, CadÚnico, relatórios de CREAS e CRAS, dados da vigilância socioassistencial e outros registros municipais e intersetoriais. A convidada Elaine Ferreira dos Santos, ressalta a importância da inclusão do Índice de Desenvolvimento Social (IDS) nas fontes de dados. Diante da leitura do Plano, foi pontuado que caberá à gestão municipal, com o apoio da vigilância socioassistencial, a responsabilidade de sistematizar as informações, acompanhar o cumprimento dos prazos e produzir relatórios anuais de execução física e financeira. A avaliação do Plano ocorrerá de forma periódica, preferencialmente semestral, por meio da apresentação de um relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Este procedimento visa garantir a participação do controle social na análise dos resultados alcançados, das dificuldades identificadas e das eventuais necessidades de reprogramação. Durante a discussão, diversos ajustes e sugestões foram levantados. A Sra. Elaine (Coordenação CREAS Campo Magro) e a Sra. Jeanine (Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos) abordaram a observação da Sra. Tabata sobre a ausência de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, na rede socioassistencial pública, e não à privada, e que um comentário sobre isso seria adicionado no documento. Carol Speltz sugeriu a criação de um glossário de siglas e Tabata pediu a inclusão da numeração de Resoluções e Portarias nas fontes de dados. Gabriela Reimao destacou a necessidade de expandir os grupos de atendimento (violência contra a mulher, serviço de convivência aos idosos) para a área rural do município, devido à dificuldade de deslocamento dos usuários. Elaine (Coordenação CREAS Campo Magro) propôs incluir a criação de grupos de convivência na zona rural, que a Conselheira Gabriela sugeriu na Meta 2, que já têm estabelecido parceria com a Casa do Agricultor, como ação estratégica. Gabriela também apontou a carência de ações para a população em situação de rua, uma demanda crescente, sugerindo capacitação e oferta de serviços, além de enfatizar a importância de incluir o serviço de Família Acolhedora no Plano. A Conselheira Tabata comentou sobre o CRAS Itinerante, sendo uma das propostas da Conferência. Gabriela Reimao pontuou sobre o uso do CRAS Itinerante para atendimento da população da Zona Rural. Amanda Cristina relembra a proposta do CRAS Itinerante (um ônibus adaptado para atendimento em unidades de saúde rurais), que já havia sido discutida em conferências e resoluções do Conselho, e Amanda reforçou a importância de retomar grupos intergeracionais na área rural. Gabriela Reimao ainda sugeriu incentivos à Economia Solidária, como feiras de produtos artesanais e o resgate de uma padaria/cooperativa solidária na Casa do Agricultor, buscando parcerias com iniciativas como o CEFURIA de Curitiba. Em suas considerações finais, a Sra. Elaine (Coordenadora do CREAS Campo Magro) enfatizou a necessidade de que a revisão do Plano, após a conclusão do novo diagnóstico socioterritorial, seja estabelecida como um compromisso formal e não apenas uma possibilidade. Ela reconheceu o considerável esforço da equipe na elaboração do documento em um curto espaço de tempo, destacando que, embora o processo tenha sido participativo, não foi suficiente devido às significativas mudanças e desafios enfrentados em 2025. Contudo, avaliou o trabalho como bem-sucedido em identificar questões relevantes e propor ações realistas. A Sra. Elaine ressaltou que o Plano representa uma etapa inicial e que o engajamento contínuo dos trabalhadores do SUAS é crucial para identificar lacunas e robustecer o documento, especialmente diante dos retrocessos na política de assistência social em nível federal, cujos impactos são sentidos nos municípios. Defendeu, ainda, a importância de uma política de gestão do trabalho para os profissionais do SUAS, visando melhores salários, planos de carreira e capacitação, e convidou os trabalhadores à reflexão e à auto-organização para participar das mesas de negociação. Propôs a aprovação do Plano com ressalvas, sublinhando o vasto trabalho a ser realizado e o compromisso de ajustes no final do ano, conforme o diagnóstico, e agradeceu o grupo, com menção especial a Malu (Maria Luiza), pelos esforços dedicados. A discussão prosseguiu com a Sra. Carol Speltz questionando a aprovação do Plano com as lacunas ainda existentes. Em resposta, a Sra. Jeanine confirmou o compromisso de revisão e a Elaine sugeriu que esta ocorra em abril de 2027, a fim de permitir tempo hábil para o trabalho nas metas e as adaptações necessárias. A Sra. Elaine (Coordenação CREAS Campo Magro) complementou, propondo que, para não atrasar o processo de submissão (com prazo final em 27 de fevereiro), o Conselho aprovasse o Plano com a ressalva de que a gestão se comprometeria a enviar uma versão completa e consolidada, com todos os ajustes discutidos e lacunas preenchidas, assim que estivesse pronta. A aprovação, portanto, seria condicionada à revisão em abril de 2027 e ao envio da versão finalizada para ciência do Conselho. Jeanine também esclareceu que, no momento, não será possível ter um profissional efetivo para a vigilância socioassistencial, pois os profissionais do concurso estão sendo direcionados para suprir as necessidades dos CRAS e CREAS. Informou que Heloise será a responsável pela vigilância socioassistencial temporariamente, dada a urgência e importância da área. Mencionou a possibilidade de uma assistente social que está de licença sem vencimento retornar e assumir a função. Após todas as discussões e esclarecimentos, o Plano Municipal de Assistência Social foi **APROVADO** pelo Conselho, com a ressalva de que será revisado em abril de 2027 e que a gestão se compromete a enviar a versão final consolidada com os ajustes discutidos. A Presidente, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, agradeceu a todos pela participação e aprovação, declarando a reunião encerrada.	Item 1 - Análise e estimada aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2EBF82FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação do Plano
Título: Plano Municipal de Assistência Social de Campo Magro
Vigência: 2026 a 2029
Responsáveis pela elaboração:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029
- Conselho Municipal da Assistência Social

Dados da Prefeitura Municipal
Município: Campo Magro
Estado: Paraná
Nível de Gestão: Básica
Porte do Município: Pequeno Porte II
Nome do Prefeito: Rilton Boza
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028
Endereço: Rod. Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP:83535-000 | **Telefone:** (41) 3677-4000 | **E-mail:** cgabi@campomagro.pr.gov.br

Expediente
Prefeito de Campo Magro: Rilton Boza
Secretária Municipal Interina de Assistência Social: Alecsandra Jarek Boza
Diretora Técnica de Gestão do SUAS: Jeanine Luzia Ferreira de Paula
Diretor de Administração: Tiago Mainginski
Coordenadora Interina do Centro de Referência de Assistência Social: Jeanine Luzia Ferreira de Paula
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Elaine Ferreira dos Santos
Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos: Claudiane Ribeiro

Dados do Órgão Gestor da Assistência Social
Secretaria Municipal da Assistência Social de Campo Magro - Paraná
Lei Municipal de implementação do SUAS: Lei Municipal nº 1084/2019
Responsável: Alecsandra Jarek Boza (Interina)
Endereço: Rodovia Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro/PR, CEP:83535-000
Telefone: (41) 3677-6368 | **E-mail:** sas@campomagro.pr.gov.br

Dados do Fundo Municipal de Assistência Social
Lei Municipal de Criação do FMAS: Lei Municipal nº 1084/2019
Responsável técnica pela Gestão do FMAS: Alecsandra Jarek Boza
Fontes de Recursos: Federal, Estadual e Municipal

Dados do Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal de Criação do FMAS: Lei Municipal nº 1084/2019
Secretaria Executiva: Claudiane Ribeiro (Resolução CMAS nº 1/2026)
Decreto Nomeação de Gestão: Decreto nº 768/2025 (Período: 2025-2027)
Integrantes:
ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN - Representante Titular Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
SIMONE MARTINEZ CAMARGO - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA - Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
GABRIELA MARTINS FONSECA REIMÃO - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CAROLINA ALVES SPELTZ – Representante Titular Secretaria Municipal de Saúde;
PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
KARINA ALVES DA SILVA - Representante Titular da Secretaria Municipal de Fazenda;
JACKELINE DE FÁTIMA TORRES - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Fazenda;
ROBSON RIBAS MACHADO – Representante Titular da Secretaria Municipal de Planejamento.
MARCIO LÚCIO CORREA – Representante Suplente da Secretaria de Planejamento.
MARLENE OLIVEIRA BETTINI - Representante Titular dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
FILISBINA DE FÁTIMA RODRIGUES - Representante Suplente dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
JÉSSICA ALFANIO DOS SANTOS FALCÃO - Representante Titular dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
ADRIANA FERREIRA FERNANDES - Representante Suplente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
BRUNO GURGEL NONVIERI - Representante Titular dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE - Representante Suplente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
ALTAIR DOS SANTOS - Representante Titular da Instituição Socioassistencial PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR - Representante Suplente da Instituição Socioassistencial PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante Titular da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman.
TABATA FERREIRA DE ANDRADE - Representante Suplente da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman.

Dados da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal
Comissão de Acompanhamento das deliberações das conferências e do Plano Municipal de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social.
Ato normativo de Criação: Resolução CMAS nº 14/2025
Integrantes:

Daniel Havro da Silva - Conselheiro Não-Governamental
Bruno Gurgel Nonvieri - Conselheiro Não-Governamental
Gabriela Martins Fonseca Reimão - Conselheira Governamental
Jackeline de Fátima Torres - Conselheira Governamental

Dados da Comissão de Elaboração do Plano Municipal
Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029
Ato normativo de Criação: Resolução SAS nº 01/2026
Integrantes:
Jeanine Luzia Ferreira de Paula - Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Luiza de Oliveira Canonico - Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Ferreira dos Santos - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Maria Eduarda Alves Bueno - Centro de Referência de Assistência Social
Camila Farias Pereira - Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Edson Pereira de Paula - Secretaria Municipal da Fazenda
Thais Janaína dos Santos da Silva - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho
Carolina Alves Speltz - Secretaria Municipal da Saúde
Amanda Cristina da Silva - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Daniel Havro da Silva - Conselho Municipal da Assistência Social
Marlene Oliveira Bettine - Conselho Municipal da Assistência Social

1. INTRODUÇÃO

O planejamento na Assistência Social tem como finalidade o aprimoramento da capacidade institucional e a ampliação da proteção social, ao definir diretrizes, objetivos, metas e ações que orientam a execução da política no âmbito local, a adequada alocação orçamentária e o monitoramento dos resultados, orientando estrategicamente as decisões e assegurando a continuidade da assistência social como política pública municipal.

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 de Campo Magro atende às exigências estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993, art. 30, inciso III), consoante princípios constitucionais (artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988), bem como àquelas previstas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS (Resolução/CNAS nº 33/2012, capítulo III, arts. 18 a 22), e, ainda, na Lei Municipal nº 1084/2019 (artigo 17, inciso XII, alínea f), responsável pela implementação do SUAS no município.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, este Plano é um instrumento estratégico, orientador da execução da política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município, devendo ser elaborado pelo órgão gestor e submetido à aprovação do Conselho Municipal, em observância aos princípios de participação democrática e controle social.

Para elaboração deste Plano, foi instituída a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Campo Magro 2026-2029, através da Resolução/SAS nº 1/2026, composta por representantes das políticas municipais de assistência social, saúde, educação e trabalho, e também do conselho municipal de assistência social, em representação à sociedade civil e às entidades/organizações não governamentais.

Importante observar que, em decorrência da mudança da gestão municipal entre os anos de 2024 e 2025, houveram uma série de dificuldades relacionadas à continuidade dos serviços e à execução de medidas necessárias para acautelar a gestão da política de assistência social no município.

Uma das ações prejudicadas foi o prosseguimento do trabalho até então desenvolvido pela vigilância socioassistencial e, consequentemente, a realização de um diagnóstico socioterritorial específico e exclusivo da assistência social.

Apesar disso, através de dados oficiais disponibilizados em plataformas digitais e do diálogo com os trabalhadores-SUAS do município, com a sociedade civil, através das diversas conferências municipais realizadas em 2025, e com as demais políticas corresponsáveis (saúde, educação e trabalho), foi possível estabelecer um diagnóstico das demandas sociais e territoriais atreladas à política da assistência para a elaboração deste planejamento estratégico.

Assim, o documento foi elaborado a partir da análise de informações disponibilizadas pelas bases de dados oficiais, quais sejam, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Diagnóstico Socioterritorial do Mapa Social MDS e o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD).

Além disso, foram utilizados como referenciais as respostas ao questionário Censo SUAS fornecidas pelos equipamentos socioassistenciais do município, os relatórios técnicos-informativos da Proteção Social Básico - PSB e Proteção Social Especial - PSE, e, por fim, o relatório quantitativo do Sistema de Informação Para Infância e Adolescência - SIPIA 2025, encaminhado pelo Conselho Tutelar.

Também foram analisadas as deliberações das conferências municipais, estadual e federal realizadas no ano de 2025, e as metas estabelecidas pelo último Plano Municipal de Assistência Social de Campo Magro, vigente no período de 2022-2025, para identificação das ações cumpridas, em andamento ou ainda necessárias de execução.

Importante observar que a Comissão encarregada pela elaboração deste plano buscou estabelecer metas e ações exequíveis e adequadas à realidade atual de Campo Magro, considerando as demandas identificadas, sendo dividido em três eixos principais de organização do trabalho municipal do SUAS: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão SUAS.

Quanto às propostas relacionadas às frentes de atuação específicas, como às garantias vinculadas à criança e ao adolescente, à mulher, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à igualdade racial e aos direitos humanos, a Comissão e o órgão gestor SUAS decidiram por estabelecer metas e ações em planos municipais próprios destas políticas.

Por fim, a avaliação e o monitoramento deste planejamento serão realizados pela Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social, instituída pela Resolução CMAS nº 14/2025, de forma contínua e sistemática, através de relatórios informativos e prestação de contas fornecidos pelo órgão gestor, a fim de garantir o controle social, a participação paritária e a transparência nas decisões da Administração Pública local.

Em resumo, o presente Plano Municipal busca a consolidação do SUAS em Campo Magro, direcionado à organização e qualificação do trabalho; efetivação da vigilância socioassistencial e aprimoramento da coleta de dados socioterritoriais; aperfeiçoamento dos serviços, programas, projetos e benefícios; e fortalecimento da rede socioassistencial e de enfrentamento das vulnerabilidades sociais; com intuito de melhorar a política de assistência social municipal e garantir a proteção social e o acesso aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O presente diagnóstico socioterritorial do município de Campo Magro fundamenta-se na análise integrada de dados do Cadastro Único, IVCAD, Censo SUAS, SIPIA/Conselho Tutelar, IPARDES e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), articulados às informações institucionais e estruturais constantes no Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025, permitindo consolidar uma leitura atualizada das condições sociais e da capacidade de resposta da política de assistência social no território.

O município integra a Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, e, segundo dados do Portal Cidades do IBGE, conta com uma população estimada de 31.888 pessoas, configurando-se como município de porte pequeno e demonstrando crescimento populacional contínuo. Possui área

territorial de 275,352 km² e densidade demográfica de 109,53 hab/km², evidenciando ocupação territorial relativamente dispersa, com presença significativa de áreas rurais e de preservação ambiental (bioma Mata Atlântica).
No campo econômico, ainda segundo dados do IBGE, o PIB per capita foi de R$ 23.228,87 (2023), patamar inferior à média de outros centros urbanos da região metropolitana, com elevada dependência de transferências intergovernamentais, que representam 83,69% das receitas correntes municipais em 2024, evidenciando limitada autonomia fiscal.
O IDH - Índice de Desenvolvimento Humano (2010) alcançou 0,701, considerado de médio desenvolvimento, indicando avanços importantes, porém ainda com desafios estruturais nas dimensões de renda, educação e longevidade.
Dados do IPARDES registram 5.046 pessoas empregadas, rendimento médio mensal domiciliar per capita de R$1.402,36 em 2022 e concentração de emprego formal nos setores de comércio e serviços, além de agropecuária, indústria e construção, caracterizando economia voltada à dinâmica metropolitana e ao atendimento local. Esta fonte de dados também aponta fragilidades estruturais no perfil educacional da força de trabalho.
No âmbito do Cadastro Único - CadÚnico, o município registra 8.968 famílias cadastradas (dezembro/2025) e o total de 19.724 pessoas inscritas (dezembro/2025), sendo que 45% destas famílias encontram-se em situação de pobreza (renda mensal por pessoa de até R$218,00).
Para o cálculo do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD), foram consideradas 5.491 famílias, resultando em índice de 0,317, o que revela nível relevante de vulnerabilidade social. A média aproximada é de 2,2 pessoas por família cadastrada.
A inserção significativa de famílias no CadÚnico indica demanda permanente por políticas de transferência de renda, benefícios eventuais e acompanhamento socioassistencial. Observa-se ainda a incidência de vulnerabilidades associadas a baixa escolaridade, inserção precária no mercado de trabalho, moradia em áreas com infraestrutura incompleta, e dependência de benefícios socioassistenciais.
No aspecto das condições territoriais, apenas 51,29% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, havendo registros de população exposta a risco socioambiental e limitações na urbanização de vias públicas. Tais fatores ampliam vulnerabilidades e exigem planejamento integrado entre assistência social, habitação, meio ambiente e defesa civil.
Conforme dados do IVCAD (2026), as vulnerabilidades concentram-se especialmente na escolaridade e inserção produtiva dos adultos. Cerca de 69% das famílias têm adultos sem o ensino médio completo, 50,5% sem o fundamental e 21,9% convivem com o analfabetismo ou analfabetismo funcional.

No âmbito do trabalho, o desemprego ou a inatividade atingem 61% dos grupos familiares, enquanto 82,8% não possuem nenhum integrante no setor formal e em 96,6% das casas não há nenhum adulto com ganho individual acima de um salário mínimo.
No que se refere à renda, 9,4% das famílias não possuem qualquer rendimento ou benefício socioassistencial e 19,5% permanecem em situação de pobreza, mesmo considerando benefícios recebidos. Observa-se ainda que a maioria das famílias retornaria à condição de pobreza caso não houvesse acesso a benefícios socioassistenciais, o que demonstra a centralidade da política de transferência de renda para a manutenção de condições mínimas de subsistência.
Esse quadro confirma a fragilidade estrutural histórica de acesso a emprego e renda e forte dependência de programas e benefícios socioassistenciais, já apontado no diagnóstico apresentado no Plano anterior, o que indica a necessidade de: (I) ampliação de programas de qualificação profissional; (II) a integração com políticas de emprego e renda; (III) o fortalecimento da inclusão produtiva urbana e rural; (IV) a ampliação de estratégias de busca ativa para famílias sem renda; e, por fim, (V) a necessidade de acompanhamento continuado, superando a lógica exclusivamente transferencial e fortalecendo o trabalho social com famílias.
A situação da primeira infância também requer atenção. Ainda segundo o IVCAD, aproximadamente 19,8% das famílias apresentam crianças de 0 a 6 anos que não frequentam creche ou pré-escola, e 3,6% possuem crianças de 4 a 6 anos fora da escola. Esses dados revelam lacunas no acesso à educação infantil e reforçam a necessidade de ações intersetoriais entre assistência social e educação, com ampliação de vagas e fortalecimento do acompanhamento pelo PAIF e Primeira Infância do SUAS municipal.
Também conforme dados do IVCAD (2026), no grupo de crianças e adolescentes, com base no universo de 5.491 famílias analisadas, embora a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos seja elevada (99,22%), persistem fragilidades educacionais relevantes.
O indicador aponta que 14,7% das famílias possuem crianças ou adolescentes entre 10 e 17 anos com mais de dois anos de atraso escolar, o que corresponde a aproximadamente 807 famílias. Além disso, 8,3% das famílias registram ocorrência de analfabetismo nessa faixa etária, representando cerca de 456 famílias, evidenciando situações de exclusão ou defasagem educacional que demandam acompanhamento intersetorial.
No que se refere às matrículas escolares, dados do IPARDES/IBGE (Censo Escolar e bases estatísticas municipais) indicam 3.284 matrículas no Ensino Fundamental e 924 no Ensino Médio, o que sinaliza evasão escolar, distorção idade-série ou deslocamento de estudantes para outros municípios, reforçando a necessidade de estratégias integradas, de fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de acompanhamento sistemático das famílias pela rede socioassistencial.
Os registros do Conselho Tutelar, extraídos do SIPIA, totalizam 340 atendimentos em 2025, com predominância de encaminhamentos relacionados à saúde (118 registros), assistência social (60 registros), educação (54 registros) e proteção social especial (40 registros), além de aplicação de medidas protetivas, evidenciando demanda contínua por atuação articulada da rede de proteção no atendimento às violações de direitos.
No campo institucional, a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela coordenação do SUAS no município, contando com estrutura administrativa que integra Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, gestão do Cadastro Único e assessoramento aos conselhos municipais vinculados.
O município dispõe de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS como porta de entrada da Proteção Social Básica, ofertando PAIF, SCFV e gestão de benefícios eventuais, e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS próprio, em funcionamento desde 2012, responsável pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
A Rede Socioassistencial Privada conta com entidades socioassistenciais que ofertam serviços de acolhimento institucional para crianças (Fundação Solidariedade), SCFV para crianças e pessoas idosas (Associação Solar Ita Wegman) e Defesa de Direitos (Fundação Solidariedade, Associação Solar Ita Wegman, Fraternidade Espírita Allan Kardec, Comunidade Cristã Reviver, Provopar, entre outras).
Em 2024, foi implantada unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com capacidade para 10 vagas, atualmente com seis acolhidos, observando-se presença significativa de adolescentes com transtornos mentais, o que exige articulação permanente com a rede de saúde.
Os questionários respondidos ao Censo SUAS de 2025 indicam que a estrutura é compatível com município de pequeno porte, porém enfrenta desafios relacionados à ampliação da capacidade de atendimento, qualificação das equipes, fortalecimento da vigilância socioassistencial e consolidação do acompanhamento familiar sistemático, especialmente diante do crescimento das demandas e da complexificação das situações atendidas.
Diante desse conjunto de informações, o diagnóstico evidencia que Campo Magro apresenta crescimento populacional e indicadores de desenvolvimento médio, porém convive com vulnerabilidades estruturais persistentes, concentradas especialmente entre as famílias inscritas no Cadastro Único.
A baixa escolaridade adulta, a inserção produtiva precária, a dependência de benefícios socioassistenciais, as fragilidades na primeira infância, a defasagem escolar de adolescentes e as demandas recorrentes por proteção especial configuram cenário que exige fortalecimento institucional do SUAS municipal.
Assim, este planejamento prioriza a consolidação da Proteção Social Básica como eixo estruturante, a ampliação do acompanhamento familiar sistemático, o fortalecimento da Proteção Social Especial, a qualificação da vigilância socioassistencial, a territorialização das ações e a

intensificação da articulação intersetorial, com vistas à prevenção de riscos, enfrentamento das vulnerabilidades e promoção da autonomia das famílias.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral deste planejamento é ampliar e qualificar a proteção social no âmbito do SUAS, assegurando acesso universal, equitativo e territorializado às provisões socioassistenciais, com foco na redução das vulnerabilidades, prevenção de riscos e enfrentamento das violações de direitos no município.

Os objetivos específicos são assim definidos:

- Reduzir a incidência de desproteção social entre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único, promovendo maior segurança de renda e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Diminuir as vulnerabilidades associadas à baixa escolaridade e à inserção precária no mercado de trabalho, contribuindo para a ampliação da autonomia e da capacidade protetiva das famílias;
- Prevenir situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes, com atenção à primeira infância, à defasagem escolar e às demandas recorrentes identificadas pela rede de proteção;
- Qualificar o atendimento às situações de violência, negligência e demais violações de direitos, fortalecendo a proteção social especial e ampliando a segurança institucional dos serviços;
- Promover a equidade no acesso às políticas socioassistenciais, com respeito às diversidades, assegurando atendimento adequado à população;
- Consolidar a Vigilância Socioassistencial como instrumento permanente de planejamento e monitoramento, ampliando a capacidade de identificação territorial das vulnerabilidades e de avaliação dos resultados da política;
- Fortalecer a gestão democrática e o controle social do SUAS, ampliando a participação da sociedade civil, a transparência e a qualificação dos conselheiros e trabalhadores da assistência social;
- Assegurar sustentabilidade institucional e financeira da política de assistência social, garantindo estrutura adequada, equipes qualificadas e cofinanciamento regular para manutenção e expansão das provisões socioassistenciais.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 do município de Campo Magro orienta-se pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e observa os princípios da primazia do Estado, descentralização político-administrativa com comando único, financiamento compartilhado, matricialidade sociofamiliar, territorialização, gestão democrática e fortalecimento do controle social.

Além disso, a fim de assegurar a coerência entre o diagnóstico, as deliberações conferências e as normativas vigentes, este Plano direciona a atuação da política de assistência social à universalização do acesso, ao enfrentamento das desigualdades e ao fortalecimento institucional do SUAS, fundamentando-se nas seguintes diretrizes e prioridades:

A universalização do acesso aos direitos socioassistenciais, com equidade e respeito às diversidades, assegurando atendimento qualificado à população em situação de vulnerabilidade, reafirmando a centralidade da família e do território como eixos estruturantes da política, priorizando o acompanhamento sistemático das famílias em maior vulnerabilidade e a ampliação da presença do SUAS nos territórios com maior concentração de riscos sociais;

O fortalecimento da Proteção Social Básica como porta de entrada do SUAS, ampliando as ações preventivas, o fortalecimento de vínculos e as estratégias de enfrentamento à pobreza, bem como a qualificação contínua da Proteção Social Especial, diante da complexificação das demandas relacionadas a violações de direitos.

A consolidação da Vigilância Socioassistencial, com a contratação de técnicos capacitados, efetivos e exclusivos à função, como estratégia permanente de subsídios ao planejamento e à tomada de decisão com base em dados territoriais;

O compromisso com a valorização dos trabalhadores do SUAS, com capacitação continuada das equipes e dos conselheiros, fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e garantia de prioridade orçamentária para a política, assegurando sustentabilidade financeira e corresponsabilidade interfederativa.

5. PLANO DE AÇÃO (matriz de metas)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
META 1					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Ampliar e qualificar a oferta dos programas, serviços, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e no enfrentamento à pobreza, assegurando acesso às seguranças socioassistenciais para as famílias inscritas no Cadastro Único, especialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família.	Implementar efetivamente a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família	março/2026	Criação da Comissão Permanente do Programa Bolsa Família por meio da Resolução nº 02/2026	Gestão PBF / SAS	Portaria/Resolução de Instituição e Atas de Reunião de Trabalho
	Criar de grupo reunião dos novos beneficiários do PBF	abril/2026	Inexistência de grupos com os novos beneficiários do PBF, com calendário regular de reuniões voltadas à orientações e esclarecimentos das condicionalidades do PBF e acompanhamento inicial dessas famílias.	CRAS	Relatórios PAIF / Prontuário SUAS ID Social
	Implantar grupo quinzenal para pessoas idosas.	maio/2026	Ausência de grupo para acompanhamento das pessoas idosas que estão em situação de vulnerabilidade e são atendidas pelo CRAS,voltados à convivência, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia desse público. Este trabalho é realizado pela rede socioassistencial privada (Associação Solar Ita Wegman)	CRAS / SCFV	Registro SCFV / Censo SUAS
	Implantar grupo quinzenal para pessoas com deficiência	maio/2026	Inexistência de grupo voltado para pessoas com deficiência atendidas pelo CRAS, voltados à convivência, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia e inclusão social.	CRAS	Relatórios PAIF / Prontuário SUAS
	Criar grupo PAIF para beneficiárias do Programa Nascer Bem	junho/2026	O Programa Nossa Infância/Nascer Bem Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 21.965, de 30 de abril de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 8.820, de 05 de fevereiro de 2025 e as Resoluções SEDEF nº 471 e 477/2025 prevê acompanhamento por parte do CRAS durante um ano para as famílias inseridas no Programa Nascer Bem. Inexistência de grupo para acompanhamento PAIF das beneficiárias no início da vigência do Plano Municipal.	CRAS	Prontuário SUAS
	Implantar acompanhamento contínuo do SCFV pelo CRAS	junho/2026	Falta de fluxo definido de monitoramento, avaliação e registro das atividades desenvolvidas pelo serviço.	CRAS	Relatório SCFV / Censo SUAS
	Priorizar a inscrição das famílias do PBF	setembro/2026	Não há parcerias e articulações com a SEICT	SAS / CRAS + SEICT	Relatórios intersetoriais

	em cursos e vagas de emprego (parceria com SEICT) (inclusão produtiva)		para fins de inclusão produtiva da famílias beneficiárias do PBF.		
	Estruturar e Implementar PSB no domicílio	dezembro/2026	Inexistência de acompanhamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência à domicílio.	CRAS	Prontuário SUAS
	Realizar ações de economia solidária e mutirão itinerante de emprego (SEICT, CRAS, CREAS, entre outros),considerando ações destinadas às especificidades da população rural e urbana.	dezembro/2027	Falta de articulação e planejamento integrado entre SEICT, CRAS, CREAS e demais no que se refere à inclusão produtiva e economia solidária.	SAS / SEICT	Relatórios de eventos
	Implantar grupo e criar fluxo de acompanhamento de descumprimento de condicionalidades para famílias/responsáveis pelo Bolsa-Família	contínuo - 2029	Ausência de reuniões voltadas às famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento de condicionalidades e falta de fluxo de acompanhamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.	Gestão PBF / CRAS	Sistema PBF / Relatórios PAIF
	Manter o serviço de atendimento domiciliar de famílias unipessoais	contínuo - 2029	Retomada das visitas por parte dos entrevistadores do Cadastro Único para famílias unipessoais que estão aguardando benefício do Bolsa Família.	CRAS	Prontuário SUAS
	Realizar reuniões mensais de orientação sobre benefícios socioassistenciais	contínuo - 2029	Falta de reuniões para orientação dos serviços ofertados pelo CRAS, principalmente para a população residente na área rural do município.	CRAS	Lista de presença

META 2

OBJETIVO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZOS	INDICADOR (MARCO-0)	RESPONSÁVEL	FONTE DE DADOS
Fortalecer a articulação intersetorial para garantia de acesso qualificado a direitos sociais básicos, reduzindo situações de desproteção relacionadas à moradia, saúde, educação, trabalho, saneamento e cultura.	Instituir fluxos formais intersetoriais com Educação, Saúde, OSCs e demais políticas.	setembro/2026	Inexistência de fluxos	SAS	Protocolos Publicados
	Estabelecer parceria com a Casa do Agricultor para aprimorar e intensificar o atendimento para população da área rural, inclusive a criação de cursos de capacitação e ponto fixo para atendimento itinerante da PSB	dezembro/2027	É realizado pelo CRAS atendimento quinzenal na zona rural, porém há necessidade de intensificar as ações a fim de atender efetivamente essa população na garantia de direitos.	SAS + SMAA	Relatórios conjuntos
	Implementar o CRAS itinerante, inclusive com calendário regular de atendimento nas comunidades rurais	2029	Buscar informações nas atas do CMAS sobre o que já foi conquistado e/ou planejado	SAS + CRAS	Relatórios de atendimento
	Retomar e/ou implantar grupos socioeducativos e de convivência (SCFV) para população da área rural.	maio/2026	Existia o grupo intergeracional na área rural que foi descontinuado	SAS/CRAS	Relatórios de atendimento
	Realizar mutirões intersetoriais na área rural para população rural (assistência social, educação, saúde, trabalho e agricultura);	dezembro/2027	É realizado apenas pelo CRAS atendimento quinzenal na zona rural	Gestão em articulação com demais secretarias	Relatórios de eventos

META 3

OBJETIVO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZOS	INDICADOR (MARCO-0)	RESPONSÁVEL	FONTE DE DADOS
Apoiar famílias com sobrecarga de cuidados, especialmente aquelas com crianças na primeira infância e pessoas com deficiência, fortalecendo a rede de proteção e promovendo o bem-estar dos cuidadores.	Estabelecer fluxo com a educação para priorização da inserção em educação integral e educação infantil de 0 a 3 anos (conforme política de educação local)	dezembro/2027	Inexistência de fluxos	SAS + SEMEC + CRAS	Relatórios Intersetoriais
	Implantar benefício eventual para cuidadores ou aderir ao Programa Bolsa Cuidador Familiar	dezembro/2029	No momento o município ainda não está sendo contemplado com o Programa Bolsa Cuidador Familiar do governo estadual e não há nenhum benefício eventual para os cuidadores.	SAS	Resolução e registros FMAS

META 4

OBJETIVO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZOS	INDICADOR (MARCO-0)	RESPONSÁVEL	FONTE DE DADOS
Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio da ampliação do PAIF, dos SCFV e da Proteção Social Básica no domicílio, prevenindo situações de risco social.	Ampliar inserção de novas famílias no PAIF	junho/2026	São atendidas 28 famílias no PAIF no momento, sem inserção de novas famílias nos últimos meses.	CRAS	Prontuário SUAS / Censo SUAS
	Realizar reuniões periódicas com lideranças comunitárias	dezembro/2026	Pouco contato com as lideranças comunitárias do município.	SAS + CRAS	Atas e listas de presença
	Firmar parcerias com organizações socioassistenciais do território para execução indireta de programas e serviços	dezembro/2027	No momento existem parcerias com organizações socioassistenciais, porém há necessidade de ampliação para melhor garantia de direitos dos usuários, principalmente no que se refere à Proteção Social Básica no domicílio..	SAS + CRAS	Termos de parceria formalizados

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

META 5

OBJETIVO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZOS	INDICADOR (MARCO-0)	RESPONSÁVEL	FONTE DE DADOS
Assegurar que a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes ofereça um ambiente físico seguro, acolhedor e adequado às suas necessidades, com uma equipe técnica qualificada e completa, visando ao desenvolvimento integral e à efetiva proteção de seus direitos/	Diagnóstico da situação atual, seguido de plano de ação de reestruturação física, adequação dos espaços e complementação e qualificação da equipe técnica	2026/2027	Estrutura atual da unidade: casa alugada, sem sala com isolamento acústico, sem espaço externo coberto, sem destinação de orçamentos para melhorias estruturais, de organização do espaço considerando a dinâmica de uma casa com várias crianças.	Coordenação UAI e Gestão - alinhamento com equipes Obras/administração	Relatórios de progresso da equipe de coordenação, atas de reuniões do GT de reestruturação IDS - Social
	Instalação de Isolamento Acústico na Sala da Equipe Técnica: Realizar obra para garantir a privacidade necessária para atendimentos individuais (psicológicos, sociais), reuniões de equipe e discussões de caso, protegendo a confidencialidade das informações dos acolhidos	2026/2027			
	Criação de Espaço Externo Coberto Multiuso: Construção de uma cobertura na área externa da UAI. Este espaço permitirá a realização de atividades lúdicas, pedagógicas, esportivas e de convivência social, protegidas das intempéries, compensando a ausência de uma sala ampla interna. Deverá ser equipado com mobiliário resistente e adequado às diferentes faixas etárias.	2027			

META 6

OBJETIVO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZOS	INDICADOR (MARCO-0)	RESPONSÁVEL	FONTE DE DADOS
Garantir a transição segura e autônoma de jovens egressos do serviço de acolhimento institucional para a vida adulta	Oferecer acompanhamento especializado por um período de 6 a 12 meses após desligamento de jovens que completam 18 anos e precisam deixar os serviços de acolhimento institucional, pois enfrentam um risco altíssimo de revitimização. Apoio para moradia, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da autonomia para a vida adulta	Contínuo	Não existe um plano estruturado para esse acompanhamento, no entanto já existe um trabalho da equipe nesse sentido. Necessário aprimorar e envolver CREAS e demais atores da rede socioassistencial	PSE/Equipe Técnica da UAI em conjunto com técnico de referência do CREAS	IDS Social

	Construção de um Plano Individual de Transição com metas claras (moradia, trabalho, estudo, rede de apoio, dentre outras	contínuo	Existe um documento a ser enviado para o Judiciário - plano de desacolhimento. Necessário integrar e aprimorar	Equipe UAI em parceria com Equipe CREAS	PROJUDI e IDS social
META 7					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Assegurar a qualificação técnica contínua e a estabilidade dos educadores e da equipe técnica da UAI, promovendo a construção e manutenção de vínculos afetivos essenciais para o desenvolvimento integral e o processo de cuidado das crianças e adolescentes acolhidos.	Plano Anual de Capacitação "Presencial e Integrado": Para Educadores: Oferta de capacitações presenciais com foco em temas práticos como manejo de comportamento, primeiros socorros, mediação de conflitos, desenvolvimento infantojuvenil, brincar terapêutico e direitos das crianças/adolescentes. O formato presencial privilegia a troca de experiências e o aprendizado prático.	2026/2029	São realizadas capacitações pontuais. Alta disponibilidade de cursos online. Porém entende-se que essas temáticas de capacitação em serviço precisam de carga horária presencial e um plano de desenvolvimento profissional permanente.	Gestão e Coordenação UAI	Planos de ação, relatórios da coordenação e IDS Social Certificados
	Plano Anual de Capacitação "Presencial e Integrado": Para Equipe Técnica (Psicólogo/Assistente Social): Capacitações online ou presenciais sobre temas especializados como acolhimento de vítimas de trauma, técnicas de escuta qualificada, elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento), trabalho com famílias de origem/extensas e articulação intersetorial	2026-2029	Integrar plano anual.	Gestão e Coordenação UAI	Planos de ação, relatórios da coordenação e IDS Social Certificados
META 8					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Qualificar e potencializar o Serviço Especializado de apoio às famílias de Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), assegurando um processo socioeducativo efetivo por meio da estruturação baseada no diagnóstico socioterritorial, do fortalecimento dos vínculos familiares e da articulação intersetorial para a reinserção escolar, qualificação profissional e acesso ao trabalho, contribuindo para a não reincidência infracional e o exercício pleno da cidadania	Reestruturar o Serviço Especializado de apoio às famílias de Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	2026	Escrita do novo PPP e plano de ação	Equipe CREAS+GestãoPArceria com SEICT+SEMEC	Planos de ação, relatórios anuais IDS Social
	Elaboração do PPP atualizado	2026	Atualização do PPP e plano de ação		
	Estruturação do Serviço a partir do diagnóstico socioterritorial	2026	Atualização do PPP e plano de ação		
	Estabelecimento de parcerias com foco na reinserção na escola e oportunidade de qualificação, trabalho e renda	2026	Atualização PPP e plano de ação		
META 9					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Promover a responsabilização, a reflexão sobre o ato infracional e o desenvolvimento de habilidades sociais e projetos de vida para adolescentes em MSE	Desenvolver plano de atividades para grupos quinzenais, abordando temas como direitos humanos, cidadania, resolução de conflitos, futuro profissional e educacional	2026-2029	Inicio do grupo de adolescentes em março	Coordenação CREAS+Gestão+ SEICT+SEMEC	Planos de ação, relatórios anuais IDS Social
	Buscar parcerias com o Judiciário, MP e instituições de educação, assistência social e cultura para enriquecer a experiência dos grupos	2026-2029	Inicio do grupo de adolescentes em março		
META 10					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Promover a desconstrução de padrões de comportamento violentos e a responsabilização de autores de violência doméstica, visando à cessação da violência e à prevenção de novas ocorrências para a garantia da segurança e integridade das vítimas.	Criar grupos reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica na área urbana e área rural	2026	Primeira reunião com Conselho da comunidade para conhecer o programa realizada em fevereiro/2026	Coordenação CREAS+Conselho da Comunidade Almirante Tamandaré+Técnicos CREAS	Planos de ação, relatórios anuais IDS Social
META 11					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Assegurar a proteção social e o direito à dignidade de idosos em situação de risco, com alto grau de dependência ou em contexto de negligência familiar no território, por meio da identificação ativa via visitas domiciliares e articulação intersetorial com a saúde, garantindo o acesso qualificado a cuidadores, equipamentos de apoio e benefícios socioassistenciais.	Identificar no território idosos que, embora não estejam em acolhimento institucional, vivem em situação de risco, com alto grau de dependência para atividades diárias ou em contexto de negligência familiar através de visitas domiciliares e articulação com a saúde, promovendo acesso a cuidadores, equipamentos de apoio e a programas de benefícios sociais na área urbana e na área rural	2026-2029	Identificamos hoje a partir de denúncias e não de busca ativa no território Não há rede de proteção	Equipes de Proteção Especial em articulação com política de saúde	IDS Social Relatórios de Acompanhamento Protocolos de denuncia via disque 100
META 12					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Fortalecer a capacidade de resposta da rede intersetorial municipal de proteção, por meio da formação continuada de seus profissionais em identificação precoce, notificação compulsória, fluxos de atendimento e manejo qualificado de casos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e Pessoas com Deficiência (PCD), visando a proteção integral das vítimas e a efetividade da rede de garantia de direitos	Implantar um programa de formação continuada para profissionais da assistência social (CRAS, CREAS e UAI-crianças e adolescentes), Saúde (UBS/CAPS), Educação (escolas), Conselho tutelar e polícia, com foco na identificação precoce, notificação compulsória, fluxos de atendimento e manejo de casos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e PCD.	2026	Não existe um programa. Temos capacitações pontuais ao longo do ano	Gestão SAS	Relatórios de Gestão IDS Social
META 13					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Qualificar o acompanhamento psicossocial oferecido pelo PAEFI no CREAS a famílias de pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de múltiplas vulnerabilidades, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares, à garantia do acesso integral a direitos (Benefício de Prestação Continuada – BPC, saúde e educação especializada) e	Especializar o PAEFI no CREAS para oferecer acompanhamento psicossocial a famílias de pessoas com deficiência e pessoas idosas que enfrentam multiplas vulnerabilidades (baixa renda, isolamento, esgotamento do cuidador, falta de acesso a serviços)	Contínuo	O PAEFI já existe, é o principal serviço. O intuito é qualificá-lo de acordo com a realidade do território a partir de diagnóstico socioterritorial	Equipe CREAS+Gestão	IDS Social e relatórios de acompanhamento
	Fortalecer vínculos familiares, garantia de acesso a direitos (BPC, saúde, educação especializada), e na prevenção de situações de abandono ou negligência	Contínuo	O PAEFI já existe, é o principal serviço. O intuito é qualificá-lo de acordo com a realidade do território a partir de diagnóstico socioterritorial	Equipe CREAS	IDS Social e relatórios de acompanhamento

à prevenção de situações de abandono ou negligência, promovendo sua autonomia e dignidade					
META 14					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Fortalecer a autonomia, a resiliência e a rede de apoio social de mulheres chefes de família e cuidadoras em situação de múltiplas vulnerabilidades, prevenindo e enfrentando violações de direitos, promovendo o acesso a políticas públicas e contribuindo para a segurança e o bem-estar de seus lares e famílias	Encontros Grupais Regulares: Sessões quinzenais focando em temas como: direitos das mulheres, maternidade e cuidado, gestão do tempo e autocuidado, saúde mental, resolução de conflitos, autoestima e empoderamento. Implementar estes grupos também na área rural.	Contínuo	O grupo iniciará em março de 2026	CREAS	Fichas de presença, relatórios anuais. IDS social
	Criação de um ambiente de acolhimento e solidariedade, promovendo a troca de experiências e o apoio mútuo entre as participantes.	Contínuo			
META 15					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Mobilizar e capacitar a comunidade de Campo Magro para a identificação precoce, o enfrentamento e a denúncia das diversas formas de violência (doméstica, sexual, contra crianças e adolescentes, idosos e Pessoas com Deficiência - PCD), por meio de campanhas educativas intersetoriais e contínuas, fortalecendo a rede de proteção e garantindo o acesso qualificado das vítimas aos serviços de acolhimento e apoio.	Realização de Campanhas Temáticas Anuais/Semestrais: Março: Mês da Mulher (foco na violência doméstica e Lei Maria da Penha). Maio: Maio Laranja (combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes). Junho: Junho Violeta (conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa) + 12 de junho ação de combate ao trabalho infantil Setembro: Setembro Verde (inclusão da Pessoa com Deficiência e combate à violência contra PCDs).	2026-2029	numero de campanhas projetadas x campanhas realizadas com a presença do CREAs na apresentação dos serviços	CREAS+CRAS+Gestão	Fichas de presença, relatórios anuais IDS Social
	Outros temas: Campanhas sobre bullying, cyberbullying, violências nas relações de gênero, etc.	2026-2029			
	Atividades Educativas e Formativas em Diferentes Espaços: Palestras e Rodas de Conversa: Em escolas, UBS, Centros Comunitários, igrejas, associações de moradores, grupos e com os usuários dos serviços do CRAS e CREAS.	2026-2029			
META 16					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Garantir resposta coordenada e humanizada às demandas da População em Situação de Rua, reduzindo riscos imediatos, ampliando acesso a direitos e criando as bases (dados, fluxos e parcerias) para a política municipal evoluir com estabilidade orçamentária e jurídica	Instituir por Portaria: Comitê Intersetorial (Assistência, Saúde, Educação, Trabalho, Habitação, Segurança/GM, Defensoria, MP quando possível, CRAS/CREAS, OSCs parceiras).	2026-2027	O serviço de abordagem social precisa de estruturação. Atualmente atendemos à demanda espontânea sem suporte de encaminhamentos	Gestão e CMAS	IDS social e Prontuário SUAS
	Aprovar Protocolo de Atendimento (acolhida, abordagem, encaminhamentos, sigilo, consentimento, critérios de priorização e de acesso a benefícios).	2027-2028	O benefício/atendimento oferecido para população de Rua é utilização do contêiner para banho/higienização	CMAS e Gestão+equipe CREAS	IDS e Prontuário SUAS
	Atualização da Lei de Benefícios Eventuais contemplando: aluguel social (critérios, valor, prazo, contrapartidas e fluxo), vale-alimentação e vale-transporte para Pessoas em Situação de Rua, e procedimentos de concessão e revisão.	2027	Tem lei de benefícios eventuais, necessário incluir benefícios e regulamentação	Gestão+PROGE	Diário oficial/Decretos/portarias
META 17					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Implementar o Serviço da Família Acolhedora	Planejamento orçamentário, em conjunto com SEFAZ e SEPLAN, para revisão legislativa e inclusão de dotações orçamentárias, necessárias à implementação do Serviço, para posterior previsão na LDO e LOA	março/2026	Rúbrica destina à Família Acolhedora inferior ao necessário. Analisar exigências orçamentárias do serviço para previsão de dotações na LDO e LOA.	SAS com apoio da SEFAZ e SEPLAN	Protocolo de envio à PROGE de Projeto de Revisão Legislativa via BETHA, para registro. Publicação da LDO e LOA com as previsões orçamentárias do serviço.
	Envio de projeto de Revisão da Lei Municipal 1349/2024, para aprimoramento das normativas referentes ao Serviço da Família Acolhedora e inclusão das dotações orçamentárias necessárias.	abril/2026	Falta de efetivação da Lei Municipal nº 1.349/2024. Necessidade de implementação até 2027, conforme Recomendação Conjunta nº 2 de 17/01/2024	SAS com apoio da PROGE, SEFAZ e Câmara dos Vereadores	Publicação da Lei 1349/2024 devidamente alterada.
	Divulgação e campanha do serviço, com realização de audiência pública, implementação de material gráfico em lugares estratégicos, participação de eventos de órgãos governamentais e não governamentais para apresentação do serviço.	2026 (divulgação inicial) contínuo (divulgação permanente)	Falta de conhecimento da população sobre o serviço da família acolhedora.	SAS + COMUNICAÇÃO	Registro de campanhas, ata de audiência pública, relatórios de participação em eventos.
	Implementação do serviço: habilitação e capacitação das famílias interessadas e elaboração de Plano Político Pedagógico do Serviço da Família Acolhedora	2027 e contínuo	Falta de efetivação da Lei Municipal nº 1.349/2024. Necessidade de implementação até 2027, conforme Recomendação Conjunta nº 2 de 17/01/2024	Equipe técnica SFA	Registro de atividades, com plano de ações, arquivos de cadastros e capacitações, atas de reunião de equipe, publicação do PPP da SFA.

GESTÃO SUAS					
META 18					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Elaborar e institucionalizar diagnóstico socioterritorial atualizado, como instrumento permanente de planejamento, monitoramento e reprogramação do PMAS.	Elaborar diagnóstico socioterritorial aprofundado	dezembro/2026	Ausência de diagnóstico específico da política de assistência social	SAS + Vigilância Socioassistencial	CadÚnico, Censo SUAS, SIPIA, IBGE, IPARDES, Mapa Social MDS, RMA, CRAS, CREAS E CECAD, IDS Social entre outras.
	Revisar o PMAS com base no novo diagnóstico	abril/2027	PMAS elaborado e aprovado sem diagnóstico completo	SAS + CMAS	Resolução
	Integrar diagnósticos setoriais elaborados ou a serem elaborados (criança e adolescente, idoso, mulher, etc.)	dezembro/2026	Integração inexistente	SAS + CMAS + demais conselhos	Atas / Relatórios
META 19					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Implantar e estruturar formalmente a Vigilância Socioassistencial como área estratégica da gestão do SUAS	Criar cargo efetivo ou designar servidor público efetivo exclusivo para Vigilância Socioassistencial	abril/2027	Inexistência servidor/equipe exclusiva, implementação provisório com servidora comissionada até o prazo de revisão do	SAS	Portaria publicada

			PMAS 2026-2029		
	Implantar rotina de produção de boletins socioassistenciais anuais	2026–2029	Ausência de boletins sistemáticos	Vigilância	Relatórios publicados
	Implementar sistema municipal de monitoramento de metas do PMAS	2027	Sistema inexistente	Vigilância + SAS	Relatórios de monitoramento
	Mapear vulnerabilidades específicas do território rural por meio da Vigilância Socioassistencial	2028	Necessidade de estender serviços, programas, projetos e benefícios à população rural.	Vigilância + SAS	Diagnóstico das vulnerabilidades da área rural
META 20					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Revisar e atualizar a normativa municipal do SUAS, assegurando adequação às legislações federal e estadual, fortalecimento do controle social e ampliação das provisões socioassistenciais.	Instituir Comissão de Revisão Legislativa com participação do CMAS	2026	Comissão inexistente e exigência e orientação de revisão pelos CMAS e CEAS	SAS + CMAS	Portaria / Atas de Reunião
	Revisar Lei do SUAS municipal, encaminhar à PROGE para análise e apresentação de Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores	2026-2027	Legislação desatualizada	Comissão instituída	Publicação da Legislação
	Revisar normativa dos Benefícios Eventuais com estudo de impacto orçamentário	2026-2027	Necessidade de criação de novos benefícios eventuais	SAS + CMAS + Comissão Instituída	Publicação da nova Resolução
META 21					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Adequar o orçamento da Assistência Social às necessidades reais da política, promovendo revisão orçamentária e ampliação de captação de recursos.	Propor revisão orçamentária para a LDO	junho/2026	PPA aprovado anteriormente ao PMAS, necessária reanálise orçamentária para adequação	SAS + SEFAZ + CMAS	LDO publicada
	Adequar LOA (até outubro) conforme PMAS e proposta de LDO	outubro/2026	Dotação insuficiente	SAS + PROGE + SEFAZ + CMAS	LOA aprovada
	Dialogar com poder legislativo municipal e estadual, a fim de conseguir emendas parlamentares e transferências fundo a fundo à política de assistência social	2026-2029	Captação pontual	SAS + SEPLAN	Relatórios de captação
META 22					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Fortalecer a gestão do trabalho no SUAS, garantindo valorização profissional, formação continuada e melhoria das condições de trabalho.	Criar um comitê de Gestão de Trabalho ou Grupo de Trabalho e Estudos para preparar diálogos sobre planos de carreira e condições de trabalho.	2026-2029	Comitê inexistente	SAS + equipamentos + CMAS	Portaria publicada
	Elaborar plano de formação continuada anual	2026-2029	Formação pontual	SAS + CMAS	Relatórios de capacitação e certificados
META 23					
OBJETIVO	**AÇÕES ESTRATÉGICAS**	**PRAZOS**	**INDICADOR (MARCO-0)**	**RESPONSÁVEL**	**FONTE DE DADOS**
Institucionalizar planejamento estratégico contínuo da política de Assistência Social, articulado às deliberações das Conferências e aos respectivos Conselhos de Direitos.	Dialogar com outras políticas, a fim de estabelecer fluxos e procedimentos de atuação conjunta.	Contínuo	Fluxos informais	SAS + demais políticas	Protocolos publicados e Relatórios Intersetoriais
	Elaborar planejamento de ações/atividades/serviços específicos, observado o plano de ação anuais vinculados aos recursos repassados pelo Estado e pela União (deliberações)	Contínuo	Falta de planejamento de execução dos planos de ações das deliberações	SAS + Conselhos + Equipamentos + demais políticas parceiras + OSC	Relatórios de atividades e execução de ações
	Monitorar cumprimento das deliberações das Conferências	Contínuo	Percentual de deliberações executadas	CMAS + demais Conselhos	Relatórios e Prestações de Contas

6. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social de Campo Magro para o período 2026–2029 observará o modelo estabelecido pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS, art. 50), fundamentado no financiamento compartilhado e nas transferências regulares e automáticas entre fundos públicos, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O arranjo financeiro do município está estruturado a partir de múltiplas fontes: orçamento próprio municipal; repasses federais organizados por blocos de financiamento (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Gestão do Cadastro Único/Programa Bolsa Família); cofinanciamento estadual; e recursos provenientes de convênios, termos de fomento, emendas parlamentares e parcerias institucionais.

A análise do quadriênio anterior evidencia manutenção de transferências regulares federais e estaduais, predominância de recursos de custeio para serviços tipificados, bem como existência de saldos reprogramados, indicando necessidade de aprimoramento contínuo do planejamento e da execução financeira.

Para o período 2026–2029, projeta-se a consolidação da execução integral dos recursos disponíveis, a ampliação do cofinanciamento interfederativo e o fortalecimento da participação do orçamento próprio municipal, em consonância com a deliberação de prioridade orçamentária para a política de assistência social.

Ressalta-se, contudo, que o Plano Plurianual (PPA) vigente foi aprovado anteriormente à conclusão do presente Plano Municipal de Assistência Social, apresentando previsão orçamentária estimada em valor inferior ao montante considerado necessário para a plena execução das metas e prioridades ora estabelecidas.

Diante dessa defasagem, o Órgão Gestor Municipal propõe como meta estratégica a realização de revisão orçamentária, visando adequar os recursos às demandas efetivamente identificadas no diagnóstico e pactuadas com o controle social, a partir dos instrumentos orçamentários da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a recomposição progressiva do orçamento da assistência social.

Tal medida reforça o compromisso com a coerência entre planejamento técnico, pactuação no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social e efetiva alocação de recursos, garantindo sustentabilidade financeira e viabilidade das ações previstas para o quadriênio 2026–2029.

O quadro a seguir apresenta a organização das fontes de financiamento por serviço/oferta e ação, para cada ano de vigência do Plano, considerando o modelo de cofinanciamento do SUAS e a previsão de adequação orçamentária progressiva:

Quadro de Financiamento por Serviço/Oferta (Projeção 2026–2029)				
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, SCFV, Benefícios Eventuais)				
Serviço/Ação	**Fonte 2026**	**Fonte 2027**	**Fonte 2028**	**Fonte 2029**
PAIF – acompanhamento familiar	FNAS FEAS	FNAS FEAS	FNAS FEAS	FNAS FEAS
SCFV, Pessoa Idosa, crianças e adolescentes	FNAS FMAS FNAS FIA/PR	FNAS FMAS FNAS FIA/PR	FMAS FEAS FNAS	FMAS FEAS FNAS
Posto de Atendimento Equipe CRAS Itinerante	FMAS FNAS	FMAS FNAS	FMAS FNAS	FMAS FNAS
Benefício eventual	FEAS	FEAS	FEAS	FEAS
Grupo intergeracional rural	FNAS	FNAS	FNAS	FNAS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS e Acolhimento)				
Serviço/Ação	**Fonte 2026**	**Fonte 2027**	**Fonte 2028**	**Fonte 2029**

PAEFI CREAS	FMAS FEAS FNAS	FMAS FNAS	FMAS FNAS	FMAS FNAS
MSE LA PSC CREAS	FMAS FNAS	FMAS FNAS	FMAS FNAS	FMAS FNAS
Serviço de Acolhimento Institucional	FMAS FEAS FNAS FIA/PR	FMAS FEAS FNAS FIA/PR	FMAS FEAS FNAS	FMAS FEAS FNAS
GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				
Serviço/Ação	**Fonte 2026**	**Fonte 2027**	**Fonte 2028**	**Fonte 2029**
Gestão do SUAS	FNAS FMAS	FNAS FMAS	FNAS FMAS	FNAS FMAS
Gestão CadÚnico/Bolsa Família	FNAS	FNAS	FNAS	FNAS
Vigilância Socioassistencial (cargos efetivos)	FNAS FMAS FEAS	FNAS FMAS FEAS	FNAS FMAS FEAS	FNAS FMAS FEAS
Capacitação equipes SUAS	FMAS FNAS FEAS	FMAS FNAS FEAS	FMAS FNAS FEAS	FMAS FNAS FEAS

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A implementação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 projeta resultados orientados à consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, ao fortalecimento da proteção social e à redução das vulnerabilidades identificadas em diagnósticos socioterritoriais.

No campo da Proteção Social Básica, espera-se a ampliação do acesso qualificado aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com fortalecimento do PAIF, do SCFV e da Proteção Social Básica no domicílio, para população urbana e rural. Como resultado, projeta-se maior acompanhamento sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único, redução de situações de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ampliação das estratégias de inclusão produtiva.

Na Proteção Social Especial, os impactos esperados incluem a qualificação da Unidade de Acolhimento Institucional, garantindo ambiente adequado e equipe técnica fortalecida; o aprimoramento do acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com foco na reinserção escolar e profissional; atenção à população em situação de rua; implementação do Serviço da família Acolhedora; a implementação de grupos reflexivos para autores de violência; e a ampliação da proteção a idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de múltiplas vulnerabilidades. Tais ações tendem a contribuir para a redução da reincidência em situações de violação de direitos, maior responsabilização dos autores de violência e fortalecimento das redes de apoio e proteção.

No eixo da Gestão do SUAS, os resultados esperados concentram-se na institucionalização da Vigilância Socioassistencial, na atualização normativa e orçamentária da política, na qualificação da gestão do trabalho e na consolidação do planejamento estratégico com base em diagnóstico atualizado. Espera-se maior capacidade de análise territorial das vulnerabilidades, melhor adequação entre planejamento e execução orçamentária e fortalecimento do controle social por meio da atuação do CMAS.

De forma transversal, projeta-se o fortalecimento da intersetorialidade, ampliando a articulação com políticas de saúde, educação, trabalho, habitação e direitos humanos, potencializando o acesso integral aos direitos sociais.

Como impactos sociais estruturantes, espera-se: (A) a redução de situações de desproteção social; (B) a ampliação do acesso às seguranças socioassistenciais; (C) o fortalecimento da autonomia das famílias e indivíduos atendidos; (D) a qualificação da rede de proteção e do atendimento às situações de violência; (E) maior sustentabilidade institucional e financeira da política de Assistência Social; e (F) a consolidação do SUAS como política pública de caráter permanente, universal e orientada pela garantia de direitos.

Assim, o Plano busca não apenas executar ações, mas produzir transformações concretas nas condições de vida da população em situação de vulnerabilidade, reafirmando a Assistência Social como política pública essencial à promoção da dignidade humana e da justiça social no município.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 constituem instrumentos estratégicos de gestão, conforme preconiza a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), assegurando a efetividade, a transparência e o controle social da política pública.

O monitoramento será realizado de forma contínua, com base nos indicadores definidos para cada meta, utilizando como principais fontes de dados o Prontuário SUAS, CadÚnico, sistemas do Programa Bolsa Família, Censo SUAS, relatórios do CREAS, CRAS e Unidade de Acolhimento Institucional, dados da Vigilância Socioassistencial e demais registros administrativos municipais e intersetoriais.

Caberá à gestão municipal, com apoio da Vigilância Socioassistencial, sistematizar as informações, acompanhar o cumprimento dos prazos e produzir relatórios anuais de execução física e financeira.

A avaliação ocorrerá de forma periódica, preferencialmente semestral, com apresentação de relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo a participação do controle social na análise dos resultados alcançados, das dificuldades identificadas e das eventuais necessidades de reprogramação.

Considerando a previsão de atualização do diagnóstico socioterritorial até dezembro de 2026, o Plano poderá ser revisado até o primeiro semestre do ano subsequente, possibilitando adequação de metas, indicadores e previsões orçamentárias às demandas sociais identificadas.

O processo avaliativo contemplará:

- análise do alcance dos objetivos gerais e específicos;
- verificação da execução das metas pactuadas;
- avaliação da coerência entre planejamento e execução orçamentária (PPA, LDO e LOA);
- identificação de impactos na redução de vulnerabilidades e riscos sociais;
- proposição de ajustes técnicos e normativos necessários.

Dessa forma, o monitoramento e a avaliação do PMAS serão instrumentos permanentes de qualificação da gestão, fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e consolidação da política de Assistência Social como política pública de Estado, orientada por resultados e pelo compromisso com a garantia de direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, DF, 2012.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Resolução CNAS/MDS nº 222, de 10 de fevereiro de 2026. Acolhe e publica as Deliberações da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2026.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Brasília, DF. Dados administrativos.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único (IVCAD). Brasília, DF.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Censo SUAS. Brasília, DF.
CAMPO MAGRO. Lei Municipal nº 1.084/2019. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social no município.
CAMPO MAGRO. Secretaria Municipal de Assistência Social. Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025. Campo Magro, PR.
CAMPO MAGRO. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 10/2025. Campo Magro, PR, 2025.
CAMPO MAGRO. Conselho Tutelar. Relatório Quantitativo – SIPIA 2025. Campo Magro, PR, 2025.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE.
PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR). Resolução AD Referendum nº 024/2025. Deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social. Curitiba, PR, 2025.
PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS); PARANÁ. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná 2016–2025. Curitiba: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, 2017. 220 p. ISBN 978-85-63558-31-2.
SILVEIRA, Jucimeri Isolda (org.). Plano municipal de assistência social [livro eletrônico]: passo a passo para o planejamento local. 1. ed. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; UNICEF, 2025. PDF. Vários colaboradores. Bibliografia. ISBN 978-85-938555-22-1.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8BD634D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 107- 1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 107/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura publicação 106/2026 do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

Art. 1º Fica acrescido o número de telefone para atendimento ao candidato.
Onde se lê:
1.5.1 Todos os questionamentos/dúvidas relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br que serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

Leia se:
1.5.1 Todos os questionamentos/dúvidas relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br que serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados ou via telefone 43 99915-3385 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 2º Fica retificado o salário base da função Educador Base.
Onde se lê:

FUNÇÃO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO	CARGAHORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO
Educador de Base	04 + CR	01	01	R$ 2.301,41	12h/36h	Ensino Médico Completo.

Leia-se:

FUNÇÃO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO	CARGAHORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO
Educador de Base	04 + CR	01	01	R$ 2.399,45	12h/36h	Ensino Médico Completo.

Art. 3º Fica retificado o item 4.2.1 do Edital de Abertura.

Onde se lê:
4.2.1 O Instituto UniFil irá disponibilizar um computador e um atendente para auxiliar aos candidatos, na Rua José Emiliano, nº 277, sala 01, Centro, Sarando/PR no período de 02 de março até 11 de março de 2026 das 09h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Leia se:
4.2.1 O Instituto UniFil irá disponibilizar um computador e um atendente para auxiliar aos candidatos, na Rua José Emiliano, nº 277, sala 01, Centro, Sarandi/PR no período de 02 de março até 11 de março de 2026 das 09h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Fica retificado o número das tabelas do item 8, seguindo a sequência do Edital de Abertura, conforme abaixo.

Leia se:03

ALÍNEA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS (FEMININO E MASCULINO)	VALORUNITÁRIO	QUANTIDADEMÁXIMA	VALORMÁXIMO
A	Diplomas de Ensino Fundamental Completo, emitido porInstituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	10,00	1	10,00
B	Diplomas de Ensino Médio Completo, emitido por Instituiçãoreconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	10,00	1	10,00
C	Certificados de Cursos Profissionalizantes Concluídos na área dafunção escolhida, com carga horário mínima de 8h.	10,00	3	30,00
D	Tempo de serviço na área da função escolhida. Sendo computadoacima de 06 (seis) meses.	5,00	10 anos	50,00
Total de Pontos				**100,00**
04				
ALÍNEA	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA MOTORISTA "D"**	**VALORUNITÁRIO**	**QUANTIDADEMÁXIMA**	**VALORMÁXIMO**
A	Diplomas de Ensino Fundamental Completo, emitido porInstituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	5,00	1	5,00
B	Diplomas de Ensino Médio Completo, emitido por Instituiçãoreconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	5,00	1	5,00
C	Certificado de conclusão de curso de Transporte de Veículo deemergência CETVE, com carga horária mínima de 40h.	15,00	1	15,00
D	Certificado de conclusão de curso de Transporte Coletivo dePassageiros CETCP, com carga horária mínima de 40h.	15,00	1	15,00
E	Certificado de conclusão de curso de Transporte Escolar CETE,com carga horária mínima de 40h.	15,00	1	15,00
F	Tempo de serviço na área da função escolhida. Sendo computadoacima de 06 (seis) meses.	5,00	9 anos	45,00
Total de Pontos				**100,00**
05				
ALÍNEA	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA EDUCADOR BASE**	**VALORUNITÁRIO**	**QUANTIDADEMÁXIMA**	**VALORMÁXIMO**
A	Diplomas de Ensino Técnico e/ ou Superior Completo, emitidopor Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente credenciada.	10,00	1	10,00
B	Certificado de conclusão de curso na área de Atendimento da Defesa da Criança e do Adolescentes, com carga horária mínima de 20h.	10,00	3	30,00
C	Tempo de serviço na área da função escolhida. Sendo computadoacima de 06 (seis) meses.	5,00	12 anos	60,00
Total de Pontos				**100,00**

Art. 5º Fica retificado as atribuições dos cargos conforme abaixo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Realizam serviços de limpeza em geral, inclusive nas vias públicas, realiza à higienização dos ambientes públicos, realização nos serviços de copa e cozinha. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Prestam serviços de auxílio na área administrativa entre outros (arquivos, organização de documentos, recebimentos e expedição de malotes nos setores). Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública.
Organiza-se em equipe, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.

Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública.
Organiza-se em equipe, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Realizam manutenção geral em vias públicas, auxilio na construção civil, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Prestam serviços de auxílio na área administrativa entre outros (arquivos, organização de documentos, recebimentos e expedição de malotes nos setores). Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública. Organizam-se em equipe ou individual, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.

Atuam nos serviços de conservação e manutenção de rodovias, estradas, avenidas e ruas, auxilia na área administrativa. São servidores da administração pública. Organizam-se em equipe ou individual, com supervisão permanente, em ambiente a céu aberto e ou fechado, no período diurno. No desenvolvimento de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos e expostos à ação de ruído intenso.

MOTORISTA "D"

Dirigem e manobram à frota de veículos municipais das tais como caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, e transportam pessoas, cargas ou valores, conforme itinerário previsto. Seguindo as regras de trânsito, para transportar estudantes dentro e fora de uma localidade. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo, realizar inspeções em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. São servidores públicos, dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

São servidores públicos, dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 6º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:183E5F92

